



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N° 5.696, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 133.469,92 (cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), destinado a devolução de recursos ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referentes ao Termo de Adesão 1743/2009 FEAS, FEAS 2011 e Programa Emancipar.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.088	3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$ 30.000,00
2.088	3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1234	-	R\$ 25.571,39
2.088	3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1088	-	R\$ 77,898,53
<b>TOTAL R\$ 133.469,92</b>					

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 25.571,39 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) apurados na fonte de recursos 1234 – FEAS 2011, o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 76.200,67 (setenta e seis mil e duzentos reais e sessenta e sete centavos) apurados na fonte de recursos 1088 – Programa Emancipar, acrescido dos rendimentos bancários no valor de R\$ 1.697,86 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) e será complementado pela redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.098	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	610	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL R\$ 133.469,92</b>					

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de abril de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal